



LEI Nº 1031 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TERENA DA MULHER INDÍGENA DE MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO TERENA DA MULHER INDÍGENA DE MOREIRA**, fundada em 26 de Dezembro de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.754.712/0001-10, sediada na Comunidade Indígena da Aldeia Moreira, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 10 de Outubro de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal

